



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 08
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 11
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 15
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 17
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 17
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 18
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 18
Total de Páginas:	19

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.457

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a 3º avaliação de estágio probatório e a concessão de estabilidade de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº. 23109.000765/2012-89, que não houve tempo hábil para o cumprimento dos prazos de avaliação dos relatórios, **R E S O L V E**: Aprovar a 3º avaliação de estágio probatório e a concessão de estabilidade, em etapa única, do Prof. Bruno Pereira Bedim, SIAPE nº. 2.622.517, lotado no Departamento de Turismo da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.458

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº. 23109.006463/2013-03 e o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E**: Aprovar o afastamento do Prof. Ricardo Silvestre da Silva, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social (DECSSO) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por vinte e quatro meses, no período de 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 1 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.459

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006821/2013-70 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Sarah Negreiros de Carvalho, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por trinta e seis meses, no período de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2016, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.460

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.007333/2013-80 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Felipe Eduardo Moreira Cota, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por quarenta e oito meses, no período de 15 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.461

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006974/2013-17 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Marlon Paolo Lima, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por quarenta e oito meses, no período de agosto de 2013 a de agosto de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.462

Referenda a Provisão CEPE nº 070/2013, que resolveu sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.006886/2013-15, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 070/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de afastamento, em período de tempo integral, do Prof. Álvaro Sant'anna Filho, lotado no Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, para realizar estágio pós-doutoral na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 07 de outubro deste ano a 06 de outubro de 2014, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.463

Referenda a Provisão CEPE nº 072/2013, que resolveu sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.006976/2013-14, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 072/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de afastamento, em período de tempo integral, do Prof. Darlan Nunes de Brito, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no período de 1º de outubro deste ano a 1º de outubro de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.464

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 6.230/2011, n.º 23109.002094/2013-71 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art.1º Suspender o afastamento do Prof. Rafael Frederico Alexandre, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), aprovado pela Resolução CEPE nº 5.212. Art.2º Aprovar o afastamento integral do referido docente, em regime de tempo integral, para realizar doutorado sanduíche na Universidade de Coimbra, Portugal, no período de 02 de janeiro a 31 de julho de 2014, com ônus pela CAPES, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.465

Referenda a Provisão CEPE nº 071/2013, que resolveu sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 541/2012 e nº 23109.006972/2013-28, R E S O L V E : Art.1º Referendar a Provisão CEPE n.º 071/2013, de 25 de setembro, que cancelou, ad referendum deste Conselho, o afastamento parcial do Prof. Fernando Bernardes de Oliveira, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), previsto para o período de agosto de 2011 a julho de 2015, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), aprovado pela Resolução CEPE nº 4.713. Art.2º Referendar também o afastamento integral do referido docente, para realização de doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no período de 1º de outubro de 2013 a 18 de agosto de 2015, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.466

Referenda a Provisão CEPE n.º 76/2013, que alterou, ad referendum deste Conselho, a modalidade de oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a preocupação institucional com os elevados índices de reprovações em algumas disciplinas; os altos índices de reprovação na disciplina Programação de Computadores I (BCC701); a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como recurso potencial para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem bem como a disponibilidade de tais recursos na UFOP; a Portaria MEC n.º 4.059, que faculta a utilização das TIC's e ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais; a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com encontros presenciais e avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação; a significativa contribuição das reprovações para a evasão e a retenção nos cursos; que, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2012, o CEPE, diante do diagnóstico do fluxo dos estudantes apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, recomendou o aprofundamento de estudos sobre o tema e a adoção de medidas para o combate à evasão e à retenção; que o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por meio de sua Comissão de Ensino, vem realizando estudos e implementando ações de combate a reprovações, retenção e evasão; que, visando à redução das reprovações na disciplina em questão, oferecida para treze cursos da UFOP, o DECOM vem tomando algumas providências, tais como, unificação do plano de ensino e de avaliações; que a proposta em questão destina-se, em caráter excepcional, a alunos que já tenham cursado presencialmente BCC701, não logrando êxito na aprovação, sendo, portanto, conhecedor do conteúdo da disciplina; a concordância dos Colegiados dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química e Engenharias Ambiental, Controle e Automação, Civil, Geológica, Metalúrgica e Minas, para que seus alunos, reprovados em BCC701, possam cursá-la, no 2º semestre letivo de 2013, na modalidade a distância, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 76/2013, que alterou, ad referendum deste Conselho, excepcionalmente para o 2º semestre letivo de 2013, o oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701), de presencial para a distância. Art. 2º Determinar que essa disciplina seja acompanhada e avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Departamento de Computação e pelos Colegiados de Cursos envolvidos, sob a supervisão da Comissão Própria de Avaliação da UFOP e da Comissão de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Art. 3º Avaliar os resultados a fim de que possa resultar na



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



recomendação da sua continuidade, ampliação ou extinção. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.467

Referenda a Provisão CEPE n.º 075/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o credenciamento de servidor para lecionar disciplina do Curso de Direito da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Ofício DEDIR nº 095/2013, de 25 de setembro, e o Curriculum Lattes do interessado; o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, e na Resolução CEPE nº 2.305, que resolve sobre credenciamento de profissionais, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 075/2013, de 30 de setembro, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o credenciamento do servidor André Luís dos Santos Lana para ministrar, sem ônus para esta Instituição, a disciplina Direito Civil – Parte Geral I (DIR511), no Curso de Direito da UFOP, pelo período de um semestre letivo, a partir do 2º semestre letivo de 2013. Art. 2º Determinar como responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE nº 2.305, o Prof. Bruno Camilloto Arantes. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.468

Referenda a Provisão CEPE n.º 064/2013, que alterou, ad referendum deste Conselho, excepcionalmente para ingresso no 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 2.574, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.744 e 2.574, que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES; o pequeno número de vagas nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos; R E S O L V E : Art. 1º Referenda a Provisão CEPE nº 064/2013, de 20 de agosto, que alterou, ad referendum deste Conselho, excepcionalmente, para ingresso no 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 2.574, conforme a seguir: § 1º - Alterar o item II, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º

.....
II - Provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes: a) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária; b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia; c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia e Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo." § 2º - Alterar o item III, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º

.....
II - III - Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico. § 3º - Incluir como artigo 5º: "Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por transferência serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico." § 4º - Incluir como artigo 6º: "Art. 6º O processo de seleção para transferência será realizado em duas etapas: 1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem. § 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido. § 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga. 2ª etapa: Classificação geral. § 4º - Será feita, pelo Colegiado do Curso solicitado, a classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do valor do PO, definido no artigo 6º da Resolução CEPE nº 2.574, respeitados o § 1º do citado artigo e as vagas do curso por período. § 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

classificados serão aprovados independentemente das vagas por período. § 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º desse artigo e a totalidade de vagas do curso e dos períodos." Art. 2º Ajustar a numeração dos artigos subsequentes. Art. 3º Esta Resolução estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 2º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.469

Referenda a Provisão n.º 065/2013, que alterou, ad referendum deste Conselho, excepcionalmente para ingresso no 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 4.142, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto as Resoluções CEPE nº 1.744 e 2.574, que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES; o pequeno número de vagas nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos; R E S O L V E: Art. 1º Referendar a Provisão n.º 065/2013, que alterou, ad referendum deste Conselho, excepcionalmente para ingresso no 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 4.142, conforme a seguir: § 1º - Excluir os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º. § 2º - Incluir como artigo 4º: "Art. 4º Para o aceite da inscrição como PDG, o candidato deverá ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico." § 3º - Incluir como artigo 5º: "Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por portador de diploma de graduação (PDG) serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico." § 4º - Incluir como artigo 6º: "Art. 6º O processo de seleção para portador de diploma de graduação (PDG) será realizado em duas etapas: 1ª Etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem. § 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido. § 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga. 2ª etapa: Classificação geral § 4º - Será feita a classificação geral dos candidatos habilitados, conforme os seguintes critérios de prioridade, respeitada a totalidade das vagas do curso por período: a) ser portador de diploma de graduação da UFOP; b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior; c) ser portador de diploma de curso tecnólogo; d) ser portador de certificado de curso sequencial de formação específica; e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido; f) apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido. § 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independente das vagas por período. § 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º deste artigo 6 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos. § 7º - Havendo empate, terá prioridade para matrícula o candidato que necessitar de menor carga horária para concluir o curso pretendido. Persistindo o empate terá prioridade para matrícula, o candidato mais idoso. Art. 3º Ajustar a numeração do artigo subsequente." Art. 4º Esta Resolução estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 2º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.470

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.007409/2013-77 e no parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Aprovar o afastamento do Prof. Welbert Alves Rodrigues, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por 48 meses, no período de 1º de outubro de 2013 a 1º de outubro de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.471

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância, referente ao 2º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade e pelo Centro de Educação Aberta e a Distância, **R E S O L V E** : Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância, referente ao 2º semestre letivo de 2013, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.472

Aprova a composição de Comissão Examinadora para atuar em Concurso Público. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Chefe do Centro Desportivo desta IFES, por meio do OFÍCIO CEDUFOP Nº 83/2013, de 04 de outubro. **R E S O L V E** Aprovar o nome dos seguintes professores que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento da vaga de Professor, Classe Adjunto, nível 1, na área Educação Física/Práticas Pedagógicas e Estágio Supervisionado em Educação Física Escolar: Titulares: Ana Cláudio Porfírio Couto (UFMG), Marley Pereira Barbosa Alvim (UNILESTE), Adailton Eustáquio Magalhães (UFOP). Suplentes: Kátia Lúcia Moreira Lemos (UFMG), Eustáquia Salvadora de Souza (PUC/MG), Heber Eustáquio de Paula (UFOP). Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.473

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por Allison Aleandro Coelho Santos, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 5.274, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.474

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por Marcos Moreira da Mata, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 5.271, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Física. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.475

Aprova o mérito da proposta de criação da Escola de Direito, Turismo e Museologia da UFOP (EDTM). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante do processo UFOP n.º 23109 007446/2013-85; a aprovação prévia das Assembleias Departamentais dos respectivos Departamentos, **R E S O L V E** : Art. 1º Aprovar o mérito da proposta de criação da Unidade Acadêmica da Universidade Federal de Ouro Preto, nomeada como Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM), cujo



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º Submeter a referida proposta ao Conselho Universitário. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.476

Resolve sobre recurso interposto por candidatas contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, área Brasileira de Sinais (LIBRAS). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000.2156/2013-95, R E S O L V E: Não dar provimento aos recursos interpostos pelas candidatas Márcia Dias Lima e Marisa Dias Lima, contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Auxiliar, nível I, área Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Edital PROAD n.º 14, de 05 de abril de 2013. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.477

Resolve sobre recurso de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto por André Nogueira Komatuda, requerimento nº 11.735/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas (CEMIN), que indeferiu a sua solicitação de trancamento extemporâneo de matrícula nas disciplinas Mecânica de Rochas (MIN111) e Pesquisa Mineral (MIN205). Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.478

Resolve sobre recurso de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto por Aline Tomaz Amaral, requerimento nº 1.150/2013, contra a decisão da Assembleia Departamental do Departamento de Matemática, que indeferiu a sua solicitação de alteração da média da disciplina Cálculo Financeiro (MTM140), de zero para sete pontos e dois décimos, referente ao 2º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.479

Resolve sobre recurso de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto por Tomaz André Machado de Sá, requerimento nº 1.434/2013, contra a decisão do Colegiado do Curso de Estatística, que indeferiu a sua solicitação de trancamento extemporâneo da disciplina Matemática Discreta (BCC101). Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.480

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e o do relator desta matéria, R E S O L V E: Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Tairon Rodrigues de Paula, requerimento nº 1.628/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Produção desta Universidade. Art. 2º Conceder ao requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.481

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por Ítalo Campos de Ferreira, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 5.425, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.482

Resolve sobre recurso de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Janaína Oliveira Santos, requerimento n.º 680/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Museologia, que indeferiu o seu pedido de alteração de nota na disciplina Exposição Curricular (MUL153). Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.483

Aprova a concessão de estabilidade do servidor Kelerson Mauro de Castro Pinto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI n.º 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o disposto no processo UFOP n.º 23109.000211/2011-09 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade do servidor Kelerson Mauro de Castro Pinto, SIAPE n.º 1.792.387, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.484

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.007457/2013-65 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Ronilson Rocha, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais da Escola de Minas (EM), em regime de tempo integral, com ônus pela CAPES, para realizar pós-doutorado na Concordia University no Canadá, por um período de 12 meses, a partir de 1º de novembro de 2013, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 733, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o documento final gerado no Seminário de Planejamento, em 30/08/2013, RESOLVE: Art. 1º. Constituir a Comissão responsável pelo acompanhamento do I Plano Estratégico do PDI da UFOP e os Grupos de Trabalho das Estratégias Acadêmicas, Ambientais e Organizacionais deste I Plano, com o objetivo de desenvolver as ações necessárias ao alcance das metas prioritizadas a partir do PDI da UFOP. Art. 2º. Compete à Comissão: I. Dar suporte técnico aos Grupos de Trabalho; II. Avaliar e acompanhar a execução dos cronogramas dos Grupos; III. Garantir a coerência entre ações, estratégias, metas e indicadores. Art. 3º. A Comissão será composta pelos titulares das Pró-Reitorias de Graduação, Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento. Parágrafo único. A ausência de representação de qualquer dos segmentos será apurada em foro disciplinar e não impedirá a instalação e o funcionamento da Comissão. Art. 4º. Após a sua instalação, que será convocada pela Chefia de Gabinete do Reitor, a Comissão elegerá um Coordenador. Art. 5º. Compete aos Grupos de Trabalho: I. Propor ações para atingir as metas prioritizadas, de acordo com cada estratégia estabelecida; II. Definir os recursos necessários à execução das ações (recursos materiais e humanos); III. Propor indicadores para avaliar o cumprimento das ações e meta; IV. Elaborar cronograma para execução das ações e fazer seu acompanhamento. Art. 6º. Os Grupos de Trabalho serão compostos por membros dos setores a seguir relacionados, indicados pelos Pró-Reitores e pelo Chefe de Gabinete. I. PROGRAD, PROPP e PROEX – Estratégias Acadêmicas; II. PRACE, PROPLAD, PROAD e CGAB – Estratégias Ambientais; III. PROAD, PROPLAD, PRACE e CGAB – Estratégias Organizacionais. Art. 7º. Após a sua instalação, que será convocada pela Chefia de Gabinete do Reitor, o Grupo elegerá um Coordenador. Art. 8º. Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação no Boletim Administrativo até o dia 31 de dezembro de 2014. Art. 9º. Revogar a Portaria Reitoria nº 707, de 24 de setembro de 2013, podendo, a comissão, neste ato designada, fazer o aproveitamento do trabalho realizado pela comissão anterior. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Página 8 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 734, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo nº 23109.006230/2011, RESOLVE, Autorizar o afastamento do país do Prof. Rafael Frederico Alexandre, matrícula SIAPE nº 1.799.339, lotado no Departamento de Computação e Sistemas/ICEA, para realizar estágio doutoral na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra/Portugal, no período de 02 de janeiro a 31 de julho de 2014, com ônus limitado pela UFOP e com ônus pela CAPES. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 735, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício DEDIR/UFOP n. 099/2013, de 03 de outubro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de outubro de 2013, o servidor Fabiano Cesar Rebuzzi Guzzo, matrícula SIAPE nº 2.366.093, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Direito, designado pela Portaria Reitoria nº 448/2012, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 19 de outubro de 2012. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 736, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício DEDIR/UFOP n. 099/2013, de 03 de outubro de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 02 de outubro de 2013, por um período de 2 (dois) anos, o servidor Prof. Bruno Camilloto Arantes, matrícula SIAPE nº. 2.352.567, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Direito, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 737, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício NTI Nº 068/2013, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE: Art.1º Designar, a partir desta data, os servidores Pedro Henrique Nascimento Castro, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1.644.894 e Hugo Machado Falcão, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2.489.713, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Universidade Federal de Ouro Preto no Comitê Gestor da Rede Comep de Ouro Preto e Mariana, sem prejuízos de suas funções. Art.2º Revogar a Portaria Reitoria nº 180, de 31 de março de 2009. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 738, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo nº 23109.007457/2013-65, RESOLVE, Autorizar o afastamento do país do Prof. Ronilson Rocha, matrícula SIAPE nº 1.194.267, lotado no Departamento de Engenharia Controle e Automação e Técnicas Fundamentais/EM, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Concórdia, na cidade de Montreal/Canadá, no período de 01 de novembro de 2013 a 30 de outubro de 2014, com ônus limitado pela UFOP e com ônus pela CAPES. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 739, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998 e a Resolução CEPE Nº 4.131, 06 de agosto de 2010, considerando as solicitações de alteração das notas dos estudantes relacionados a seguir, RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA REITORIA nº 715, de 30 de setembro de 2013, tornando sem efeito o desligamento ou jubramento dos seguintes alunos:

MATRICULA	NOME	COD CURSO	TIPO DE EVASÃO
09.2.4142	FELIPE NUMERIANO DA SILVA	QLI	1
07.2.1073	ITALO MARTINS ALVES	AMB	1
1011479	LUCAS HENRIQUE DELOVO CARARA	PRO	1
06.1.4184	WAGNER FRANCISCO DE MELLO	MAT	2
06.1.4224	WALKIRIA ALVES DE ASSIS	MAT	2

*LEGENDA: TIPO DE DESLIGAMENTO: 1 – DESLIGAMENTO; 2 – JUBILAMENTO. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Delegar competência ao Diretor de Orçamento e Finanças para autorizar os procedimentos de licitação, nos termos do Artigo 38, da Lei 8.666/93. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.007563/2013-49, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Vice-Reitora, Profª Célia Maria Fernandes Nunes, matrícula SIAPE nº 1.152.301, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para assinar convênio de intercâmbio acadêmico entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o Programa de Doutorado em Ciências da Educação da Rede Rudecolombia, na cidade de Tunja/Colômbia, no período de 01 a 07 de novembro de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 742, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.007603/2013-52, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª Margareth Diniz, matrícula SIAPE nº 1.247.366, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para estabelecer convênio de intercâmbio acadêmico entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o Programa de Doutorado em Ciências da Educação da Rede Rudecolombia, na cidade de Tunja/Colômbia, no período de 01 a 07 de novembro de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 743, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando OF.DIR.ICEB. nº.244/2013, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE: Designar o servidor Prof. Fernando Luiz Pereira de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 1.531.156, para substituir a servidora Profª Raquel do Pilar Machado, matrícula SIAPE nº. 0.418.897, Diretora do ICEB, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 01 a 14 de outubro de 2013, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Página 10 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 744, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.006687/2013-15, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 660, datada de 06 de setembro de 2013, que trata do afastamento do país do Prof. Marco Antônio Melo Franco, onde se lê: "...com ônus pela UFOP", leia-se "... com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES". Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 745, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998 e a Resolução CEPE Nº 4.131, 06 de agosto de 2010, RESOLVE: Art. 1º Determinar à Pró-Reitoria de Graduação, que efetue os jubilaamentos dos discentes relacionados a seguir, referentes ao segundo semestre de 2013. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP recursos contra esta Decisão que determinou os jubilaamentos deverão ser protocolizados na Pró-Reitoria de Graduação ou Seção de Ensino até dia 25 de outubro de 2013.

MATRICULA	NOME	COD CURSO
07.2.4070	THAIS MARTINS DIAS	CBI
07.2.4059	MARIANA VAZ LANDIM	CBI

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 746, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o pedido da servidora, datado de 10 de outubro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2013, a servidora Sandra Augusta Melo Neves, matrícula SIAPE nº 0.412.779, ocupante do cargo de Psicólogo do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas, designada pela Portaria Reitoria nº 159/2013, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 22 de fevereiro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 747, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, a partir de 02 de novembro de 2013, a servidora Fabrícia Helena Mol e Silva, matrícula SIAPE nº 1.524.712, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora de Gestão de Pessoas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, remuneração correspondente a CD-04. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 974, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5213/2013; Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº 717, datada de 07/08/2013 e publicada no Boletim Administrativo nº 48, de 16/08/2013. Onde se lê: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento..." leia-se: " Art.2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir de 26/10/2013, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento...". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- A Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002;- O Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010; - O Processo UFOP de concurso público nº 5.525/2011;- O Processo UFOP de nomeação nº 7638/2013/91;Resolve:Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Márcio Fernandes da Silva, habilitado em concurso (Edital PROAD nº 65, de 03 de junho de 2011, publicado no DOU em 06 de junho de 2011, homologado pela Resolução CUNI nº 1.312, de 19 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2012), com validade prorrogada pela Resolução CUNI nº 1.427, de 19 de novembro de 2012, publicada no DOU de 16/01/2013, para o cargo de Auxiliar em Administração – Portador de Necessidade Especial, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0325085, redistribuída para a UFOP conforme Portaria do MEC nº 1.450, de 13/12/2013, publicada no DOU de 17/12/2013.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- O Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010; - O Processo UFOP de concurso público nº 5.456/2012-03;- O Processo UFOP de nomeação nº 7639/2013-36;Resolve:Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Flávia Monteiro Ferreira, habilitada em concurso público (Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 1º de outubro de 2012, homologado pela Resolução CUNI nº 1.454, de 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2013), para o cargo de Técnico de Laboratório/Biotério, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0903489, redistribuída para a UFOP conforme Portaria do MEC nº 197, publicada no DOU de 25/02/2011.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 981, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 2590 – 2011 – 0 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover MARIA ANGÉLICA LINO CALIXTO DE AMORIM, matrícula SIAPE Nº 1.667.348, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de História – DEHIS para a Escola de Farmácia – EF.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 982, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 5562-2010, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Maria Augusta Gonçalves Fujaco, matrícula SIAPE nº 1.781.071, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 983, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 194-2011, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Leonardo Martins Graça, matrícula SIAPE nº 1.338.484, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 984, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 187-2011, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Igor Viveiros Melo de Souza, matrícula SIAPE nº 1.797.933, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 985, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 5555-2010, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Paulo Ernesto Antonelli, matrícula SIAPE nº 2.734.245, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 986, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 7156-2010, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Kerley dos Santos Alves, matrícula SIAPE nº 3.377.403, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 987, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 1612-2011, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Helton Cristian de Paula, matrícula SIAPE nº 1.807.084, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 988, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 200-2011, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Biancca Nardelli Schenatz, matrícula SIAPE nº 1.616.085, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 989, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 5561-2010, R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Eva Ucy Miranda Sá Soto, matrícula SIAPE nº 1.121.251, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 990, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 1601-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Clezio Roberto Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.189.644, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 991, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 5563-2010,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Álvaro de Araújo Antunes, matrícula SIAPE nº 2.309.512, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 992, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 190-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Gabriela de Lima Gomes, matrícula SIAPE nº 1.611.980, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 993, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 5573-2010,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Ricardo Augusto Scholz Cipriano, matrícula SIAPE nº 1.788.220, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 994, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6702-2010;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Thiago Macedo Gomes, matrícula SIAPE nº 2.665.830, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 995, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7345-2011;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Sávio Gonçalves Carvalho, matrícula SIAPE nº 1.858.905, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 996, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7327-2011;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Adriano Figueiredo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1.697.835, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Informação, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 997, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7346-2011:R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Thiago Gontijo Matos, matrícula SIAPE nº 1.855.184, ocupante do cargo Assistente em Administração, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 998, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 2011-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Clarisse da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1.477.661, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 999, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 191-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Francisca Diana Ferreira Viana, matrícula SIAPE nº 1.801.521, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1000, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3211-2013,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 406, de 23/05/2013, ao(a) servidor(a) Karine Batista dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.944.635, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 703, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.6993/2013-43, Resolve: Conceder, a partir de 27 de agosto de 2013, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Juliana Matos de Abreu, matrícula SIAPE nº 1.948.801, lotada na Diretoria do Instituto de Ciências exatas e Biológicas. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 709, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.6993/2013-43, Resolve: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2013, a licença maternidade concedida através da Portaria CGP nº 703/2013 à servidora Juliana Matos de Abreu, matrícula SIAPE nº 1.948.801, lotada na Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando a Emenda Constitucional nº 41/2003; Considerando a Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004. Considerando o disposto no Processo UFOP Nº 23109.007512/2013-17, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Ann Charlotte Licinio de Miranda Barbosa, na qualidade de viúva de Aloizio Licinio de Miranda Barbosa, ex- servidor desta Universidade, falecido em 23 de setembro de 2013. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 7562/2013-02, Resolve, Conceder, a partir de 05 de outubro de 2013, 120 (dias) dias de licença maternidade à servidora Kelly Alessandra da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 1.716.264, lotada no Departamento de Química/ ICEB. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 759, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.007562/2013-02, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2014, a licença maternidade concedida através da Portaria CGP nº 758/2013 à servidora Kelly Alessandra da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 1.716.264, lotada no Departamento de Química/ ICEB. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 7565/2013-38, Resolve, Conceder, a partir de 24 de setembro de 2013, 120 (dias) dias de licença maternidade à servidora Cintia Lopes de Brito Magalhães, matrícula SIAPE nº 1.854.156, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ DEBIO. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.007565/2013-38, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2014, a licença maternidade concedida através da Portaria CGP nº 760/2013 à servidora Cintia Lopes de Brito Magalhães, matrícula SIAPE nº 1.854.156, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ DEBIO. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 782, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1956-2013-0; RESOLVE: Conceder a Wagner Ragi Curi Filho, matrícula SIAPE nº 1.624.767, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 27/8/2013, do nível I para o nível II na classe B com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 783, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1956-2013-0; RESOLVE: Conceder a Lara Antunes de Souza, matrícula SIAPE nº 2.857.599, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 16/8/2013, do nível I para o nível II na classe B com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 16 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 784, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1956-2013-0; RESOLVE: Conceder a Haroldo Luiz Bertoldo, matrícula SIAPE nº 1.718.760, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 5/8/2013, do nível I para o nível II na classe B com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 786, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1956-2013-0; RESOLVE: Conceder a Carlos Magno de Souza Paiva, matrícula SIAPE nº 2.620.012, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 26/7/2013, do nível I para o nível II na classe B com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 15, de 9 de outubro de 2013

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UFOP e pela Portaria Reitoria nº 153 de 18 de fevereiro de 2013; Considerando o ofício nº 30/PROPET-Saúde, de 9 de abril de 2013; RESOLVE: Art 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Gestão Local do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) e do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde). Art 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão: I - Coordenador Geral - Cláudia Aparecida Marlière de Lima; II - Coordenador Adjunto - Sílvia Nascimento de Freitas; III - Representante da PROGRAD - Luiz Fernando de Medeiros Teixeira; IV - Representante de Gestão SMS Ouro Preto - Mariane Tassiane de Vasconcelos Caetano; V - Representante de Gestão SMS Mariana - Rosana Moraes; VI - Representante da CIES (Comissão de Integração de Ensino e Serviço) - Júnia Beatriz A Mattos; VII - Representante dos tutores - Adriana Maria de Figueiredo; VIII - Representante dos preceptores - Ângela Maria Mendonça; IX - Representante dos monitores - Nathália de Souza Chagas; X - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto - Alexandre Moreira Silva; XI - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Mariana - Elizabeth da Silva; XII - Representante dos cursos da UFOP - Kelerson Mauro de Castro Pinto. Marcílio Sousa da Rocha Freitas, Pró-Reitor de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº. 022, de 09 de outubro de 2013.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.007093/2013-13, R e s o l v e: Designar a servidora técnico-administrativo Juliana Maria de Alvarenga (SIAPE nº 1.749947) - DEQUI para compor a Comissão Especial para avaliar o desempenho do servidor técnico-administrativo Thiago Rodrigo Gomes da Silva em estágio probatório, em substituição à servidora técnico-administrativo Renata Rebeca Pereira (SIAPE nº. 1.648.078). Prof. Dr. Fernando Luiz Pereira de Oliveira, Diretor em Exercício do ICEB.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Aureliano Claret da Cunha, matrícula SIAPE nº 1.549.478 e CPF nº 953.797.706-49, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 090/2013 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS INCONFIDENTES LTDA., CNPJ nº 16.501.066/0001-03, que tem por objeto fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para utilização nas aulas das disciplinas dos cursos de nutrição e ciência e tecnologia de alimentos desta Universidade. Art. 2º - Designar o servidor Renato Fernandes Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.610.805 e CPF nº 015.129.016-44, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima, SIAPE nº 2.463.8096 e Daniele Rosário dos Santos, SIAPE nº 2.011.782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor José Armando Ansaloni, matrícula SIAPE 0.418.801 e CPF nº 476.219.666-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 088/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FORNECEDORA JACOME COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 18.979.708/0001-00, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, para atendimento a reitoria e unidades nas dependências desta Universidade. Art. 2º - Designar a servidora Iracilene Carvalho Ferreira, matrícula SIAPE nº 0.418.764 e CPF nº 456.259.056-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima, SIAPE nº 2.463.8096 e Daniele Rosário dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.011.782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de julho de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD Nº 083 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.006715/2013-96 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Elísio Alberto Evangelista, (DECBI/ICEB), Kátia Monteiro Novack (DEQUI/ICEB), Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, (DECAT/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Rosana Areal de Carvalho (DEEDU/ICHS). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 60

18 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No 086 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 1613/2011-0. Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Ana Cristina Ferreira (DEMAT/ICEB), Carlos Alberto Marques Pietrobon (DECOM/ICEB), Edvaldo Costa Pereira Junior (DEDIR/UFOP) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Marco Antonio Moreira de Carvalho (DECOM/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Tornar sem efeito a portaria Nº 081 de 04/08/2013. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira, Presidente/CPPD.

**** Fim da Publicação ****